



PIRACI OLIVEIRA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

TRIBUTÁRIO · REFORMA TRIBUTÁRIA · CONTENCIOSO

OS EFEITOS DA REFORMA TRIBUTÁRIA NAS CLÍNICAS MÉDICAS, COM ÊNFASE NA DISTRIBUIÇÃO DESPROPORCIONAL DE LUCROS

Uma Visão Prática

Piraci Oliveira — OAB/SP 200.270

PIRACI OLIVEIRA

- Advogado — Mestre em Direito Empresarial
- Professor de Planejamento Tributário em MBA
- Professor de Pós-Graduação em Direito Tributário
- Autor de diversos livros e matérias especializadas
- Instrutor de cursos e seminários — AASP; CRC; OAB/SP
- Advogado de empresas com ênfase na área consultiva
- Ex-Gerente de Planejamento Tributário da KPMG Peat Marwick



DISCLAIMER

§

O conteúdo deste encontro possui caráter informativo e está baseado na legislação disponível bem como nos projetos de regulamentação já divulgados.

§

Os conceitos e orientações poderão sofrer alterações relevantes conforme sejam editadas regulamentações supervenientes.

§

Diante da ausência de normas definitivas, as conclusões apresentadas refletem apenas o entendimento possível no cenário normativo vigente.

§

Recomenda-se que qualquer decisão seja precedida de análise atualizada, pois mudanças interpretativas poderão alterar o enquadramento tributário da atividade.

ATOS CENTRAIS DA EXPOSIÇÃO




- Lei Complementar **214/2025** — institui CBS, IBS e Imposto Seletivo
 - Decreto **12.955/2026** — regulamenta a CBS
 - Resolução CGIBS nº **6**, de **30 de abril** de **2026**
-
- Lei **15.270/2025** — exclusões da CBS para serviços de saúde
 - Decreto-Lei **1.598/1977** — base do IRPJ e do lucro real/presumido
 - RIR — **Arts. 528 a 530** — distribuição desproporcional de lucros






I - Linha do Tempo da Reforma do Consumo

Entenda os principais marcos e impactos ao longo da transição.



2026

-  PIS e Cofins vigentes
-  CBS/IBS sem alíquota de teste 1% no total
-  Ago/26: sem destaque de CBS na NF

2027

-  PIS e Cofins extintos
-  CBS cobrada de fato
-  IBS em alíquota teste reduzida – 0,1%

2029+

-  IBS em transição até 2033
-  ICMS e ISS extintos ao final






A Reforma é gradual, mas a **preparação** precisa começar **agora**.

Antecipe-se, simule cenários e tome decisões com segurança.




I - Linha do Tempo da Reforma do Consumo

Entenda os principais marcos e impactos ao longo da transição.




2027

-  CBS de 6% (est) com redução de 60%
-  Alíquota efetiva de 2,4% contra 3,65% atual
-  Redução de alíquota e pelos créditos a serem apropriados

2027 e 2028

-  Seguir com destaque de 1% para IBS (testes)
-  Manter ISS como hoje (fixo)
-  Nada muda, por ora, com o IRPJ

2029

-  Início do IBS
-  Percentual de 10% da alíquota prevista (21%)
-  Com redutor — alíquota efetiva de 8,4%






A Reforma é gradual, mas a **preparação** precisa começar **agora**.

Antecipe-se, simule cenários e tome decisões com segurança.




II - Linha do Tempo da Reforma da Tributação de Dividendos

Entenda os principais marcos e impactos ao longo da transição.




Até 1994

-  Tributação de dividendos
-  Decreto-Lei 1.598/1977
-  RIR Arts. 528 a 530

2025

-  Lei 15.270/2025
-  ATA até 31/01/2026
-  10% na fonte se passar de R\$ 50 k/mês

2026 em diante

-  Tributação de dividendos
-  Aplicação plena das regras de DDL
-  REINF mensal



A Reforma é gradual, mas a **preparação** precisa começar **agora**.

Antecipe-se, simule cenários e tome decisões com segurança.

III - O Simples Nacional

Dentro da Reforma do Consumo



SE A CLÍNICA FOR DO SIMPLES
PODERÁ OPTAR POR MANTER-SE
FORA DO IVA, SEMESTRALMENTE



A Reforma **não obriga** a empresa do Simples a sair do regime.



A LC 214/2025 garante a **manutenção** do recolhimento unificado.



SE A CLÍNICA FOR DO PRESUMIDO
SÓ MUDA A SAÍDA DO PIS E COFINS E
ENTRADA DO CBS EM 2027



A clínica do Presumido **continua** apurando IRPJ e CSLL pelo Presumido.



PIS e COFINS **saem em 2027** e entra a **CBS** com a alíquota da reforma.

IV - Tributação de Dividendos a partir de 1/1/2026



BASE MENSAL

- ✓ Retenção na fonte de **10%** quando passar de **R\$ 50 mil no mês**.
- ✓ **Isento** se decorrente da **ATA**.
- ✓ Tudo declarado na **REINF**.



APURAÇÃO BASE ANUAL

- ✓ **Cálculo definitivo**; acima de **R\$ 600 mil** – alíquota progressiva até **R\$ 1,2 mi/ano (10%)**.

$$\text{alíquota mínima (\%)} = \frac{\text{Renda Anual} - 600.000}{600.000} \times 10$$

Ex.: Renda R\$ 850.000 → alíquota mínima ≈ 4,17% (IRRF ≈ R\$ 35.417/ano)



Exemplo de Cálculo do Anual

Como Funciona



Renda anual de 850 mil reais

$$\text{alíquota mínima (\%)} = (850.000 - 600.000) \div 600.000 \times 10$$

$$= 250.000 \div 600.000 \times 10$$

$$= 4,17\%$$

$$\text{IRRF anual: } 850.000 \times 4,17\% \approx \text{R\$ } 35.417$$



Apuração (abril de 2027)

POSSIBILIDADE DE ABATIMENTO

- IR retido na fonte sobre dividendos (10% acima de R\$ 50 mil/mês)
- IR retido sobre aplicações financeiras (supondo 7 mi aplicados)

Compensação no ajuste anual da DIRPF do beneficiário.

Ex.: com R\$ 7mi em renda fixa, o IR é bem reduzido. Vejamos.



Exemplo de Cálculo do Anual

Explico:



Cálculo da Renda Anual

Lucros tributados	R\$ 850.000
Renda fixa (R\$ 7 mi a 15%)	R\$ 1.050.000
Total	R\$ 1.900.000
Tributo mínimo (10%)	R\$ 190.000



Apuração (abril de 2027)

Total da renda anual	R\$ 1.900.000
Tributo mínimo (10%)	R\$ 190.000
Antecipado (20% × 1.050)	R\$ 210.000
Saldo a pagar (190 – 210)	ZERO

Neste caso não cabe restituição.



PIRACI OLIVEIRA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

TRIBUTÁRIO · REFORMA TRIBUTÁRIA · CONTENCIOSO

EMPRESA DE CONTABILIDADE — ANEXO III

PROBLEMAS

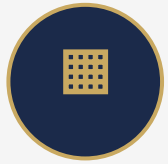
Piraci, o sócio pode usar um carro que está em nome da Clínica?



Minha resposta: Pode. Esse:



Contém ironia



O TAL DO DDL ... LÁ DE 1.977 e QUE NINGUÉM (TAXAD) TE CONTOU SOBRE...



Conceito de Lucro

- 1 Tudo que o sócio tiver de benefício
- 2 Carro / Convênio Médico / Celular
- 3 Almoço / Verbas
- 4 Empréstimos
- 5 Viagens

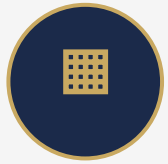


A quem alcança

- 1 Parentes até 3o. grau
- 2 Pessoas Ligadas
- 3 Cônjuge; companheiro; pais, filhos, avós netos
- 4 Irmãos; tios, sobrinhos, sogro, genro, nora
- 5 O cachorro fica de fora (ainda)



Todas as premissas são **estimativas** baseadas na legislação vigente e em informações disponíveis até a data deste estudo.



TUDO ISSO ENTRA NA REINF SOB PENA DE SONEGAÇÃO (Esconder)



O QUE NÃO PODE *(no ativo, virando o mês)*

- 1 Empréstimo a sócios
- 2 Conta corrente de sócios
- 3 Lucros adiantados a sócios
- 4 Valores a sócios
- 5 O diabo que o carregue – sócios



O QUE PODE

- 1 *Pagou convênio, carro, celular:*
- 2 Reembolso financeiro
- 3 Pró-labore – e-Social
- 4 Lucro – REINF
- 5 *Fora disso é sonegar*



Todas as premissas são **estimativas** baseadas na legislação vigente e em informações disponíveis até a data deste estudo.



PIRACI OLIVEIRA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

TRIBUTÁRIO · REFORMA TRIBUTÁRIA · CONTENCIOSO

BLOCO 5 — CONCLUSÕES

Agora a Distribuição Desproporcional de Lucros

Calma que fica pior

Como fazer a Distribuição Desproporcional com Segurança

01

PREVISÃO NO CONTRATO



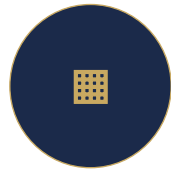
Texto **claro e objetivo** no contrato social.



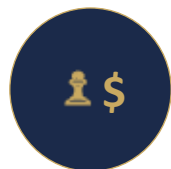
Prever que os sócios **deliberam** por essa possibilidade e o **quórum** de aprovação.

02

ATA PRÉVIA E ANUAL



Formalizar ata em **dezembro** para vigor no ano seguinte (ou **acordo de quotistas**).



Fechar o exercício com ata **formalizada e registrada na JUCESP**.

03

FUNDAMENTAÇÃO



Razão econômica e lógica, bem fundamentada.



Nunca com o objetivo de **transferir recursos a terceiros** (herdeiros).



Pontos de Estudo

Fundamento Jurídico



Base legal

Código Civil, art. 1.007: os sócios podem contratar livremente a proporção de participação nos lucros, dispensando a distribuição proporcional às quotas, desde que haja estipulação no contrato social.

Lei 9.249/1995, art. 10: isenta de IR os lucros ou dividendos pagos pela PJ tributada com base no lucro real, presumido ou arbitrado, sem exigir distribuição proporcional ao capital.

Solução de Consulta DISIT/SRRF06 nº 46/2010: admite, para fins de IR e contribuições previdenciárias, a distribuição desproporcional, desde que prevista no contrato social e haja clara distinção entre pró-labore e lucros apurados contabilmente.



Pontos de Estudo

Previsão Contratual Clara



Como está o seu Contrato Social??

Previsão expressa no contrato social

Cláusula que:

- **autorize expressamente** a distribuição desproporcional;
- **descreva os critérios** que justificam a desproporcionalidade (produção individual, captação de clientes, gestão, especialização, etc.);
- **seja compatível** com o regime jurídico da sociedade (limitada, simples, uniprofissional, etc.).



Pontos de Estudo

Contabilidade Regular



Passa por uma auditoria???

Contabilidade regular como prova

- **Demonstrações contábeis formais** (DRE e balanço) evidenciando o lucro distribuível.
- **Escrituração** que atenda às formalidades **intrínsecas e extrínsecas** exigidas pela legislação comercial e fiscal.

Requisitos reconhecidos pelo CARF: previsão expressa no contrato social ou acordo de quotistas; deliberação formal em ata; segregação contábil entre pró-labore e lucros; apuração com base em demonstrações regularmente levantadas.

Risco fiscal: sem contabilidade fidedigna, o CARF requalifica como remuneração disfarçada — contribuição previdenciária, IRRF e multa qualificada (ex.: Acórdão 2402-009.821).



Pontos de Estudo

Pro-Labore



Obrigatório para quem trabalha

A Lei 8.212/1991 (art. 12, V e VII) classifica o sócio que trabalha na empresa (sócio administrador, sócio que exerce atividade remunerada) como segurado obrigatório da Previdência Social.

Julgado do CARF (Acórdão 2101-002.899) consignou que:

- não incide contribuição sobre valores pagos a título de lucros e dividendos, desde que corretamente discriminados na contabilidade;
- não há norma que obrigue os sócios a perceberem verba mínima de pró-labore, podendo a remuneração decorrer apenas da distribuição de lucros, desde que bem segregada contabilmente.



Pontos de Estudo

Documentação dos critérios



Posição atual do CARF

Ponto central na virada recente do CARF: não basta haver contabilidade regular e cláusula contratual genérica.

É necessário **comprovar documentalmente** por que determinado sócio recebeu mais lucros que outro, à luz dos critérios previstos.

Exemplos de documentos:

- atas de reunião de sócios detalhando o critério aplicado em cada exercício;
- relatórios de produção médica (atendimentos, procedimentos, faturamento gerado por profissional);
- metas e indicadores pré-estabelecidos em política interna ou acordo de sócios;
- contratos internos de “parceria” ou “associação” com os médicos, alinhados ao contrato social.

Tenha sempre acordo de quotistas



Pontos de Estudo

Pecado Capital



Lucro “sabor” Pro-labore

Separação nítida entre pró-labore e lucros

A **remuneração pelo trabalho (pró-labore)** deve ser distinta, ao menos conceitualmente, da **participação nos lucros**.

Os valores distribuídos como lucros **não podem, na prática, ser mera retribuição ao trabalho**, sob pena de **reclassificação como pró-labore**, com incidência de IRPF e contribuição previdenciária.

Posição do CARF: a 2ª Seção tem desconsiderado a distribuição de lucros quando o sócio que trabalha recebe pró-labore irrisório ou inexistente, requalificando o excedente como **remuneração disfarçada** (Acórdãos 2402-009.821, 2202-008.353 e 2301-009.118), com lançamento de contribuição previdenciária patronal (20%), retenção dos 11% do segurado, IRRF e **multa qualificada de 150%** quando configurada simulação.



ENCERRAMENTO

A Reforma não tira o Simples —
ela **acrescenta uma escolha.**

Quem chegar a setembro de 2026
sem simulação **chega despreparado.**



PIRACI OLIVEIRA

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

AGRADECEMOS!

CONTATOS



piraci@piraci.com.br



@piracioliveira (Instagram)



piraciadv.blog

PIRACIOLIVEIRA

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Piraci Oliveira



(11) 9 9985 0590

WhatsApp

piracioliveira.com

piraci@piraci.com.br